



1 **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS**
2 **DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – ADUFMAT –**
3 **SEÇÃO SINDICAL, REALIZADA NO DIA 13/09/2023).** Aos 13 dias de setembro de dois mil e
4 vinte e três às 14:00h, em segunda chamada, professores se reuniram em assembleia geral
5 extraordinária da ADUFMAT para discutir as seguintes pautas: **1. Informes; 2. 28%; 3.**
6 **Irregularidade na contribuição sindical; 4. Judicialização do parcelamento das férias; 5.**
7 **Participação dos diretores de seção e subseções da adufmat nos órgãos colegiados; 6)**
8 **Conselho fiscal para as contas da diretoria da gestão 2017-2019.** A Assembleia foi aberta pela
9 professora Lélica Lacerda, propondo a seguinte metodologia: duração até 17h30, o que demandará
10 rigoroso controle do tempo de fala de 3 minutos. A metodologia foi aprovada. Dando
11 prosseguimento, a professora Lélica Lacerda declamou o poema “Aos que lutam”, de Bertold
12 Brecht, homenageando os que vieram antes de nós na luta sindical da ADUFMAT. Em seguida,
13 propôs um minuto de silêncio. Após esse minuto de silêncio, a professora Lélica Lacerda leu os
14 pontos da pauta da Assembleia Geral (AG), conforme Edital de convocação: 1. Informes; 2. 28%;
15 3. Irregularidade na contribuição sindical; 4. Judicialização do parcelamento das férias; 5.
16 Participação dos diretores de seção e subseções da adufmat nos órgãos colegiados. Foi perguntado
17 se havia alguma solicitação de inclusão e a professora Alair Suzetti pede inclusão de ponto de
18 pauta: conselho fiscal para as contas da diretoria da gestão 2017-2019. Sem mais pedidos de
19 inclusão e sem nenhum pedido de alteração da ordem, a pauta foi aprovada, com incorporação do
20 pedido da professora Alair, ficando da seguinte forma: **1. Informes; 2. 28%; 3. Irregularidade na**
21 **contribuição sindical; 4. Judicialização do parcelamento das férias; 5. Participação dos**
22 **diretores de seção e subseções da adufmat nos órgãos colegiados; 6) Conselho fiscal para as**
23 **contas da diretoria da gestão 2017-2019.** Após aprovação da pauta, a professora Lélica Lacerda, a
24 professora Lélica iniciou o ponto dos **Informes**, relatando a cobertura do teto da ADUFMAT,
25 seguindo a tradição de ser feita por artesão e com material de palha. Em seguida, a professora
26 Lélica informou que ainda não temos acesso ao caixa da ADUFMAT pelo motivo de a ata da posse
27 estar ainda em processo de registro no cartório. Como terceiro informa, também apresentado que
28 em função dos gastos com telhado e outros e aperto nas contas da ADUFMAT, foram suspensas as
29 ajudas solidárias que ajudam movimentar a luta no estado. Também informou as atividades de
30 mobilização da diretoria no que chamamos de diálogos propositivos, que são discussões com os
31 professores, nas unidades acadêmicas, sobre temas relacionados às nossas condições de trabalho e



32 que estão em discussão no Consepe. Também foram informadas as atividades culturais da diretoria,
33 com destaque para o dia da Visibilidade Lésbica. O professor Maelison dá informes sobre semana
34 do servidor, na qual ADUFMAT e SINTUF se uniram para pensar uma programação comum, cujas
35 atividades ocorrerão na última semana de outubro. O professor Carlos Cesar Breda pediu para dar
36 informe e inicia dando parabéns à ADUFMAT pela conquista dos 28,86%. Relata uma informação
37 que descreve como triste, afirma que esteve no dia 23 de maio de 2023 na AG, na sede em Cuiabá,
38 tendo chegado atrasado e ao chegar foi informado que haveria uma denúncia sobre sua pessoa, com
39 solicitação de sua desfiliação do sindicato. Afirma que ao final da AG solicitou ao presidente da
40 ADUFMAT, à época, a denúncia, a ata da AG e a cópia do gravação da AG e que foi informado
41 pelo presidente da ADUFMAT que precisaria formalizar o pedido por email. Afirma que pediu no
42 dia 31 de maio, por email, a gravação, a ata da AG e a denúncia. Afirma reiterou seu pedido por três
43 vezes esse pedido no email da ADUFMAT e aproveita que a AG está cheia para relatar o ocorrido
44 aos associados presentes. Afirma que ligou na ADUFMAT para saber se os emails dele foram
45 recebidos e recebeu confirmação de que sim e encaminhados à diretoria. Continua afirmando que
46 no dia 29/07, conversou com o presidente da ADUFMAT à época e afirma que ele disse que não
47 entregaria a ata, conforme decisão da diretoria. No dia 10/07, afirma que foi postada a ata do dia
48 23/07 e a considerou vaga e tendenciosa. Afirma que solicitou via cartório uma notificação
49 extrajudicial pedindo o mesmo material e que até o momento em que fala não recebeu resposta. Faz
50 considerações de que a ADUFMAT se diz democrática e plural e que tem apreço por seus
51 associados e isso é um exemplo. Afirma que continua esperando o acesso ao material solicitado. O
52 professor Breda solicita que sua fala seja registrada e segue afirmando que no material que pede
53 acesso há informações que denegriram (sic) sua imagem, que alegam que ele usa seu poder de ser
54 diretor de Instituto...Nesse momento, a direção da mesa esclarece aos professor Breda que encerrou
55 o tempo de 3 minutos e pede que os professores fiquem atentos que aquele ponto de pauta era para
56 informes, devendo-se observar esse conteúdo nas manifestações. Em seguida, passa-se a palavra ao
57 professor Aldi que informa a troca da empresa de terceirização da limpeza e o caráter assediado que
58 nova empresa passou a tratar as funcionárias e pede mais esclarecimentos da diretoria sobre o que
59 foi feito a respeito. Informa também o curso de formação política e sindical cujo módulo ocorrerá
60 neste próximo sábado. Relata reunião do GTPFS nacional em Brasília, sendo a primeira depois da
61 saída do ANDES da CSP-Conlutas. Professor Breno informa uma plenária híbrida do ANDES com
62 a bancada sindical que vai discutir a campanha salarial de 2024, com análise preliminar da PLOA e



63 o calendário de mobilização em defesa dos serviços públicos e contra a PEC 32. Informa uma série
64 de encontros dos GT nacionais nos meses de setembro, outubro e novembro, todos presenciais e na
65 sede do ANDES-SN em Brasília. Informa uma live no dia 02/10 sobre impacto do arcabouço fiscal
66 nas políticas sociais e serviços públicos. Professor Breda retoma a fala solicitando que conste em
67 ata que solicita a gravação da AG e a denúncia feita contra ele no dia 23 de maio de 2023, que
68 considera ter denegrido (sic) sua imagem. Reclama que a ADUFMAT não deu atenção ao seu
69 pedido. Pede desculpar levar uma notícia tão triste em um dia tão alegre para a ADUFMAT.
70 Reafirma que espera que o professor Maelison, como novo presidente, lhe dê acesso à
71 documentação solicitada, como teria direito qualquer colega sindicalizado. O professor Maelison
72 responde que a diretoria irá consultar a assessoria jurídica sobre a possibilidade de dar cópia de
73 gravação de AG, visto que é preciso resguardar direito de imagem e a atual Lei de proteção de
74 dados. Caso haja possibilidade legal de entregar, para além da ata, a filmagem, serão feitos os
75 encaminhamentos. Justifica a sobrecarga de atividades da diretoria e que não ignorou o pedido dele,
76 apenas deu prioridade a outros temas, mas que responderá após avaliação de nossa assessoria
77 jurídica. O professor Breda afirma que o áudio da AG seria suficiente, caso não seja possível
78 legalmente compartilhar o vídeo. Em seguida, passa-se ao **segundo ponto de pauta dos 28%**: a
79 professora Adriana lê o documento histórico da Ata da primeira AG sobre esse tema dos 28%, para
80 retomar a história do processo, datada do dia 17/06/1993. O advogado Alexandre inicia falando da
81 última AG sobre o tema, quando já se sabia da decisão de Francisco Falcão do STJ e que nesta data
82 ele já tinha solicitado ao juiz César Bearsi o pagamento imediato dos 28% a todos os professores.
83 Que foi protocolado no dia 04 de julho mas o juiz não respondeu. Nesse período, apesar do juiz não
84 ter se manifestado, o processo evoluiu para tramitado e julgado. Isso foi benéfico para nós, pois
85 colocou ponto final em negar as alegações de compensação e absorção nos reajustes posteriores ao
86 caso. Por isso, ressalta, recomendou que a diretoria não publicasse notas ou informes aos docentes,
87 apesar de algumas solicitações de professores, para evitar adiantamento das táticas no processo.
88 Afirma que o vice-presidente do TRF 1, em 2018, se equivocou ao admitir recurso extraordinário da
89 UFMT que perguntava a legitimidade da ADUFMAT em representar os sindicalizados. Esse era o
90 ponto em discussão. O processo tramitou do STJ para o STF no qual Rosa Weber declarou
91 transitado em julgado e repercussão geral, para todos professores/as, independentemente de ser
92 sindicalizado ou não. O advogado Alexandre narra todos os eventos processuais em que a União
93 perdeu todos os recursos, que ganhamos a causa em 2013, inclusive incluímos todos os professores



94 na UFMT na causa processual e para finalização faltava apenas o recurso especial da UFMT que foi
95 negado pelo STJ e pelo STF e agora não cabe mais recurso. Na segunda-feira, fez a reunião com o
96 juiz Cesar Bearsi e afirma que o magistrado decidiu no dia anterior ao momento desta AG. Na
97 decisão dele, tenta alegar que estava correto nas decisões anteriores, mas reconhece que não cabe
98 mais recurso e que acabou a querela dos 28%, não cabe mais recurso. Nesse momento, o plenário
99 aplaude e se emociona com a menção ao professor Elenir, seu saudoso pai (do advogado Alexandre)
100 e historiciza o trabalho do professor Alenir que com muita garra nunca desistiu do processo, apesar
101 de manifestações incrédulas. Afirma que também sempre acreditou na vitória. Afirma o advogado
102 que a decisão do STJ é sobre o pagamento dos 28% e também sobre os retroativos. Nesse caso,
103 precisamos apenas acelerar o cálculo do retroativo, devendo atualizar o índice de referência. Alega
104 que deu o prazo de três meses ao perito e afirma que o pedido será para todos os docentes.
105 Deveremos apresentar os cálculos dos 2600 professores (mas que podemos discutir ampliar para
106 todos os docentes). Vai trabalhar diariamente para pegar a certidão de transitado em julgado para
107 que possa apresentar os cálculos e solicitar os precatórios até abril de 2024 para recebimento em
108 2025. Informa que há possibilidade de negociar os precatórios com investidores. Informa que se
109 deve ter cuidado com golpes em relação a isso. A professora Lélica destaca que essa é uma prova da
110 vitória da luta do povo, do coletivo. Uma professora pergunta sobre o incontroverso. O advogado
111 afirma que não cabe mais pedir esse valor isso já está superado com as decisões do STJ e STF.
112 Outro professor se manifesta parabenizando Alexandre e solicita uma homenagem póstuma ao
113 professor Alenir. O professor Machado pergunta: em quanto tempo passaremos a receber no
114 salário? O advogado responde que para a universidade tem prazo de 30 dias para cumprir a
115 decisão. A universidade não foi intimada ainda. A ADUFMAT está organizando uma reunião com o
116 reitor, para convencê-lo a atencipar o prazo. Que não é imediato o pagamento porque são 14
117 milhões de reais e que reitor tem que ir ao MEC para complementar a verba. O prazo final da
118 UFMT é de 26/10 para implementação. Ela pode ocorrer antes, que depende da boa vontade do
119 reitor, que parece estar aberto a isso. Avalia o advogado que pode cair no salário de novembro, por
120 conta dos prazos de fechamento de folha. Afirma que o mais importante é que a decisão foi tomada,
121 que a UFMT não pode recorrer e que ela será cumprida, isso é o mais importante. Afirma ainda que
122 o Juiz não limitou a decisão quanto a quem deveria receber, se ele mandou pagar a todos os
123 professores, entende que vale para todos, mesmo quem entrou pós 2016, mas precisamos aguardar o
124 parecer de força executória da AGU. Afirma que a universidade nunca recorreu e nunca questionou



125 o pagamento para todos, mas precisamos aguardar. Sobre a decisão do TCU que cortou os 28% dos
126 aposentados, afirma que foi decisão política e que isso cairá com a decisão do STJ e do STF e que
127 continuará com esta luta desses professores para invalidar o acórdão do TCU. O professor Maelison
128 pergunta se esses professores vão receber agora também, se a decisão dá a eles o direito líquido e
129 certo. O advogado entende que sim e se não ocorrer, ele irá recorrer ao juiz. Afirma que o juiz não
130 colocou limites e não é necessário aguardar o trânsito em julgado do recurso contra a suspensão
131 para se implementar a decisão. Um professor pergunta: os retroativos deste ano serão pagos ou
132 entram nos precatórios? Outra professora afirma ser de uma família tradicional de professores e que
133 conversava com o Elenir e o incentivava a acreditar que daria certo; afirma ter viajado em todos os
134 santuários do mundo rezando pelo pagamento e que encontrava professores incrédulos mas a eles
135 reafirmava sua certeza, destacando a importância dos olhos da fé. A professora Marlene Menezes
136 pergunta em nome de pessoas que tem uma situação incerta, os que tiveram o corte do pagamento
137 pelo TCU e os que entraram na UFMT pós 2016.. Pergunta em que momento dos próximos passos
138 eles saberão se foram ou não inclusos para receber. O advogado respondeu que havia um
139 procedimento de folha complementar para pagamentos do ano corrente. Isso não existe mais, os
140 valores devidos antes da implementação da decisão irão para o total do retroativo. O advogado
141 afirma que o momento de saber se receberão ou não será no parecer e força executória. Esse parecer
142 vai apresentar a lista e forma de pagamento, então, espera-se que seja para todos. Se não for, vamos
143 reclamar ao juiz. O professor Sérgio pergunta se o pagamento dos 28,86% será pago como linha do
144 contracheque ou será incorporado ao vencimento básico. E se incidirá também sobre a Retribuição
145 de titulação. O advogado responde que não será o valor congelado dos pagamentos anteriores, mas
146 que será incorporado ao salário, considerando VB, RT, em seus valores atuais. STJ e STF
147 deliberaram que se estende a todas as gratificações permanentes e que a UFMT cumpriu
148 corretamente isso. A professora Lélica pede que os professores assinem a lista. A professora Alice
149 pergunta informações sobre uma lista de 162 pessoas e pergunta se há restrição ao recebimento dos
150 28% aos aposentados. O advogado informa que são docentes em que o TCU tirou os 28% desses
151 professores, mas que não tem a lista desses professores atualizada. Esses não receberam os 28% de
152 2016 a 2018. Ele entrou com limitar e o STF tomou decisão política, negando o direito desses
153 professores. Como o processo finalizou, tem que ser cumprido também para essas pessoas. O juiz
154 não restringiu, vamos aguardar o parecer de força executória que decide quem deve receber. Se não
155 for decidido, entraremos om recurso. Professor aposentado não perde os 28%. Um professor



ADUFMAT – Seção Sindical do ANDES-SN

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso

156 pergunta se a universidade pode pedir mais prazo ao juiz para poder colocar na folha, pedir prazo de
157 90 dias. O advogado afirma que o prazo são 30 dias úteis e que o reitor parece ter boa vontade e
158 intenção de cumprir. Que o processo finalizou, cumpra-se. A universidade pode pedir mais prazo,
159 mas acredita que a UFMT vá cumprir de forma imediata. Outro professor pergunta sobre o
160 precatório do retroativo: o pagamento em 2025 será completo ou terá margem da universidade
161 negociar tempo, postergar. Parabeniza o advogado e ao seu saudoso pai pela brilhante luta e
162 perseverança e que ele está orgulhoso do seu trabalho. O advogado responde que até abril de 2024 é
163 nosso planejamento e nossa luta, para pagamento em 2025. Que isso é verba alimentar, é prioridade
164 e que isso entra no orçamento da união e que só entra no orçamento da universidade os pagamentos
165 mensais por decisão da universidade. Se a universidade demorar e pagar os precatórios depois de
166 abril, irá para o orçamento de 2026. Há muitos cálculos a serem feitos, muitos professores, tomarão
167 cuidado para evitar erros que causem impugnação. Por isso, pede paciência aos professores. Nesse
168 caso, não sabe impugnar a obrigação de pagar, apenas o valor a ser pago. O professor Ricardo
169 Campomanes felicita o advogado e a memória de seu pai. Pergunta sobre a particularidade de
170 Sinop: caso o campus se emancipe, virando outra universidade, como ficaria a situação? O
171 advogado afirma que vamos aguardar a implementação e o retroativo dos 28% para evitar o que
172 ocorreu em Rondonópolis. Afirmou que já está em diálogo com a reitora. A sugestão da equipe
173 jurídica é não mexer com emancipação de forma alguma. A professora Alice afirma que fez
174 concurso para Rondonópolis e que recebe pela UFMT. Advogado responde que nesse caso não há
175 riscos, receberá junto com todos. A professora Lélica finaliza esse ponto de pauta puxando palmas a
176 todos os que lutaram, agradecendo o Alexandre e seu pai. Advogado afirma que as condições de
177 negociação de professores que não pagaram os honorários advocatícios do que receberam em 2016
178 valem até agora, mas não serão as mesmas após implementação do pagamento dos 28%. Foi feito
179 um questionamento: quem pediu redistribuição, poderá receber os 28%? Alguns continuam pagando
180 a filiação na expectativa de receber os 28%. Qual encaminhamento? Eles receberão ao menos o
181 retroativo? Advogado responde que eles não poderão receber os 28% no salário mensal, mas terão
182 direito ao retroativo ao período de vínculo com a UFMT. Quem não é mais professor, mas foi, tem
183 direito a retroativo. O professor que aposentou aqui, terá direito ao mensal e retroativo. Professor
184 que não é mais filiado, mas aposentou na UFMT, tem direito. Professores distribuídos para outra
185 universidade terão que assinar procuração e contrato, já que não são mais da universidade. Assim,
186 tem-se os grupos: 1) originários da ação (1127); 2) 113 professores que foram arrolados



187 posteriormente; 3) Quem ingressou na UFMT após a ação. Há um grupo de professores que tem
188 direito apenas ao retroativo. Após últimos esclarecimentos do advogado sobre a pauta dos 28,86%,
189 o professor Maelison abre a discussão sobre o **terceiro ponto de pauta: Irregularidade na**
190 **contribuição sindical.** Foi informado de um grupo de professores que, apesar de não terem
191 formalizado o pedido de desfiliação da ADUFMAT, não se sabe nem pode-se conjecturar o que
192 ocorreu, deixaram de pagar a contribuição sindical via cancelamento da consignação em favor da
193 ADUFMAT, opção presente no aplicativo SouGov. Diante disso, a diretoria pergunta como
194 proceder com esses professores? Defende que a ADUFMAT deve procurar os professores,
195 regularizarem sua situação. O advogado respondeu que os professores que pediram desfiliação
196 perderam o direito de participar do desconto dos filiados. Que foi dado um prazo aos professores,
197 com nova AG, com prazo para filiação para ter direito a pagar 7,5% de honorários advocatícios.
198 Aquele professor que não sabe que não está contribuindo, que não pediu desfiliação, ele pode pagar
199 o débito, dá-se um prazo de regularização e continuar a ter benefício de filiados. A professora
200 Gleyva pergunta se pode reabrir o prazo para refiliação de quem se desfiliou. Advogado responde
201 que esse prazo foi até 28/02/2023. Após esse prazo, vários professores assinaram procuração e
202 contrato para pagamento e negociação com 15% e que por isso não pode renegociar agora. Debateu-
203 se sobre essas duas situações, entendendo-se que não cabe à ADUFMAT estabelecer como o
204 advogado cobrará seus honorários, sendo privativo do escritório essa decisão. Sobre o ponto de
205 pauta em discussão, a regularização sindical de quem não está contribuindo mensalmente, **foram**
206 **aprovados os seguintes encaminhamentos: nos casos de interrupção de contribuição sindical,**
207 **a diretoria da ADUFMAT deve seguir os seguintes passos: 1) deve informar o docente da**
208 **situação por carta com aviso de recebimento, por telefone e email, deverá informar a**
209 **oportunidade de quitar a dívida e regularizar a contribuição mensal em até 30 dias a contar**
210 **do recebimento do comunicado da diretoria; oferecer ajuda na sede quanto ao uso do**
211 **aplicativo sougov ou por telefone. Os parâmetros para a regularização envolvem restabelecer**
212 **a contribuição mensal conforme regimento da ADUFMAT e negociar com a diretoria o**
213 **pagamento do retroativo com prazo máximo de 6 meses. Após esse prazo, se não regularizar**
214 **sua situação, o professor será desfiliado por ofício da ADUFMAT.** Resultado da votação sobre
215 esse ponto foram: 43 votos, sendo 27 votos favoráveis em Cuiabá, 9 votos favoráveis em Sinop e 7
216 votos favoráveis no Araguaia. Não houve nenhum voto contrário e duas abstenções com declaração
217 de voto da professora Gleyva. Passou-se ao **quarto ponto de pauta: Judicialização do**



218 **parcelamento das férias.** Abrindo a discussão, a professora Lélica apresentou o caso de termos
219 parcelamento das férias docentes em três parcelas de 15 dias e que a ADUFMAT entende que cabe
220 ao sindicato zelar pelos interesses e direitos dos trabalhadores. Que os 30 dias de férias são
221 fundamentais, pois há estudos que afirma que o trabalhador leva 15 dias nas férias para se desligar
222 da sua rotina de trabalho, restando 15 para descansar. A proposta da reitoria nos dá apenas 15 dias
223 em janeiro e isso compromete a saúde mental dos professores, dos estudantes, sobretudo os
224 empobrecidos que não podem ir e voltar em 15 dias e acabam passando as festas sozinhos. Por isso,
225 foi pedido parecer jurídico ao assessor jurídico da ADUFMAT. A professora Clarianna faz um
226 recorrido do processo de apreciação do calendário no CONSEPE para o calendário de 2023/2 que
227 prevê parcelas de 15 dias. Informa que isso fere direito trabalhista pois a lei faculta ao servidor
228 pedir ou não o parcelamento das férias. Afirma que o SIPEC reafirma isso e que parcelamento em
229 3 vezes precisa ser requerido pelo servidor e a chefia avalia se é interessante ou não, mas considera
230 a regra os 30 dias corridos. Entende que se trata de uma quebra de direitos que pode se repetir em
231 eventos futuros sem justificativa. Isso fica claro quando o calendário letivo de 2024 restabelece os
232 30 dias de férias. Entende que os quinze dias de trabalho em janeiro não tem o impacto que
233 inicialmente se pensava, mas não quiserem retroceder. A professora Clarianna entende que o
234 sindicato tem como bandeira de luta defender nossos direitos, sendo esse um direito que é nosso.
235 Cabe à AG apreciar já que o Consepe, apesar da argumentação feita sobre a Lei, não foi
236 compreendido por eles. A justificativa do parcelamento se esvaziou, restando a quebra do direito
237 trabalhista. A professora Clarianna avalia que temos muita chance de ganhar e que precisamos
238 decidirem AG se a diretoria entrará com o recurso para resguardar o direito trabalhista antes de
239 começar o semestre 2023/2. A professora Lélica fez leitura do parecer da assessoria jurídica que
240 afirma: “existe margem jurídica para que seja proposta uma ação anulatória de ato administrativo
241 contra a Resolução CONSEPE 337 de 24 de abril de 2023 a fim de que se impeça o parcelamento
242 das férias dos docentes. Para tanto, considerando a necessidade legal imposta, é necessária a
243 realização de uma assembleia no âmbito da ADUFMAT a fim de que seja aprovada a seguinte
244 resolução: ‘Fica autorizado o departamento jurídico da ADUFMAT a tomar as medidas
245 administrativas e jurídicas cabíveis a fim de pleitear judicialmente a anulação da Resolução
246 CONSEPE/UFMT 337 de 24 de abril de 2023 posto que a mesma implica no parcelamento
247 compulsório dos docentes em 3 períodos iguais de 15 dias cada’. A aprovação e respectiva ata de
248 assembleia são exigências legais necessárias para que a ADUFMAT tenha capacidade postulatória



249 (poder propor a ação) vez que se trata de uma entidade cuja natureza é de seção sindical”. A
250 professora Gleyva apresenta dúvidas se o ato é nulo, ou seja, nascido morto, ou se é anulável. A
251 assessoria precisa avaliar o melhor caminho da ação, considerando isso. Também afirma que o
252 Instituto de Educação não discutiu o calendário, não chegou na congregação e não tem ata de
253 anuência, então não foi levado às bases e não tem a anuência de quem votou. Os conselheiros do
254 Consepe são apenas representantes. A professora questiona a legitimidade da representação de pró-
255 reitores no consepe e as reuniões ocorrerem de forma remota. Afirma que não é à toa que temos 45
256 dias de férias: foi entendido que isso é necessário e se deixamos parcelar, perdemos direitos, damos
257 tiro no pé. Professor Aldi informa que o processo do calendário letivo de 2023/2 foi às unidades,
258 eles apreciaram no departamento de Matemática e apresentaram uma alternativa de regularizar o
259 calendário acadêmico em sincronia com o civil preservando as férias de 30 dias de janeiro. Não
260 receberam resposta do Consepe, a proposta foi ignorada, o que expressa uma estranheza de como
261 esse processo foi conduzido no Consepe, com conselheiros comentando o caráter açodado da
262 decisão. Ele fez considerações sobre isso e se manifestou favorável à judicialização das férias. O
263 professor Leonardo informa que a diretoria enviou ofício com uma série de argumentos sobre os
264 problemas de parcelar férias em 15 dias. Realizou AG sobre o tema que referendou os pedidos e não
265 tivemos respostas. A reitoria, nesses casos deliberativos, joga para os conselhos o ônus da decisão,
266 com alegação de ser democrática. A proposta das férias de 15/15/15 surgiu de um professor de
267 Barra do Garças, mas foi acatada pela reitoria. Foi feito levantamento informal entre coordenadores
268 de curso e apresentado no consepe como se isso tivesse sido uma deliberação, apesar de eles não
269 serem instância deliberativa. Por isso, defende a judicialização, devido ao caráter não democrático
270 dessa resolução. A professora Alair afirma que a professora Clarianna defendeu a proposta do
271 calendário da Matemática no CONSEPE e comparou com as demais propostas. Porém, a condução
272 da presidente do Consepe encaminhou a votação no sentido de, se fosse recusado o parecer da
273 professora Clarianna, se voltaria à proposta original de 15 dias da PROEG. Com isso, enterrou-se o
274 calendário da Matemática. Quando foi apresentado o calendário 2024 e 2025, na votação recente,
275 um estudante pediu vista e apresentou uma lista com todos os departamentos e cursos dizendo o
276 seguinte: ele fez uma consulta, feita na verdade pela PROEG, no qual a maioria esmagadora queria
277 o novo calendário, mas ele não foi discutido na base. Um estudante reconhecido, conselheiro,
278 afirmou que era também demanda dos estudantes e que o descompasso do calendário acadêmico e
279 civil estão causando problemas. Professora Renata Cabreira, coordenadora de curso, afirma que não



280 quer fazer defesas, mas apresentar informações do lado dos coordenadores de curso: eles se
281 preocupam com os descompasso do calendário da graduação, da pós e do civil. Foi feita sim uma
282 votação do fórum de coordenadores para levar uma posição deles no CONSEPE, representada pelo
283 professor Pedroni no CONSEPE. Ele apresentou uma proposta de vários cenários, antes da proposta
284 de 15 dias. É difícil administrar os estudantes que formam e ficam sem perspectiva de trabalho e
285 querem ir para a pós-graduação. Esse descompasso causa uma série de transtornos. Apesar de esse
286 não ser o foro do sindicato, impacta os coordenadores que também são professores. Foi feita uma
287 consulta discutindo todos os cenários, ao menos em seu colegiado. Ela afirma que recebeu ofício do
288 Wesley Snipes em que pede que os coordenadores de curso se manifestassem no processo. O
289 questionamento de não manifestação dos colegiados não se justifica porque eles foram consultados.
290 Professora Lélica afirma que a questão do calendário tem sido utilizada como mecanismo para
291 atacar o sindicato. O pretexto deles é que o atraso no calendário escolar está determinando a evasão
292 na universidade e que isso é culpa das greves. Fica claro que o atual reitor tem práticas
293 antissindicaais, perseguindo estudantes e professores. Usa o pretexto que são as lutas que atrasam o
294 calendário, mas isso se mostra muito frágil. Diante disso, não podemos nos calar. A estudante Elen
295 afirma que esse fracionamento é ilegal. É importante manter essa instituição funcionando.
296 Professora Renata Cabrera afirma que conhece os trâmites de colação de grau especial, mas que isso
297 envolve prejuízo na aprendizagem do estudante. A professora Gleyva pergunta: tentamos resolver
298 administrativamente? Defendeu que devemos notificar a reitoria a respeito de todos os problemas
299 enumerados pela assessoria jurídica e somente depois disso entrar com processo judicial. O
300 professor Leonardo afirma que isso já foi encaminhado. **Após as discussões, a professora Lélica**
301 **colocou em regime de votação os seguintes encaminhamentos: DEVE FICAR 1- Fica**
302 **aprovada a adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias para garantir aos**
303 **Docentes a fruição das férias regulares sem fracionamento.** Os encaminhamentos foram
304 aprovados por unanimidade. Tendo chegado ao teto da Assembleia Geral, encaminhou-se os pontos
305 não discutidos para a próxima AG da ADUFMAT, a saber: 5. Participação dos diretores de seção e
306 subseções da adufmat nos órgãos colegiados; 6) Conselho fiscal para as contas da diretoria da
307 gestão 2017-2019. Assim, como não se votou e deverá ser votada na assembleia seguinte o
308 encaminhamento de homenagem póstuma ao professor Elenir, do processo dos 28,86%. Nada mais
309 tendo a tratar, às 17h30 foi encerrada a AG, pelo Presidente da Mesa Lélica Elis Pereira. Eu,
310 Maelison Silva Neves, que lavrei e assinei a presente Ata. *Maelison Silva Neves*